



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 14/06/11
DAI 12079
Assessoria de Plenário

IND 2252 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CECOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEB ☐ CAF ☐ CES ☐ CODINCEDP
☒ COLECTMAT

Em, 16/6/2011
pl *Leiza Costa*
Hanna Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada no campo de futebol localizado na praça da entre quadra 20/22 Ceilândia Sul – RAIX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada no campo de futebol localizado na praça da entre quadra 20/22, Ceilândia Sul – RAIX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 2252/2011
Fls. Nº 01 - e

A presente indicação tem por objetivo atender anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

O campo de futebol em grama sintética, com iluminação e arquibancada, chega a ser um sonho para os jovens e adultos que utilizam o local.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 255, dispõe:

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote Setor de Indústrias Gráficas - GABINETE 07
Brasília - DF - Brasil - CEP : 70094-902
Fone : -55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75

ASSISTÊNCIA DE PLANO E DISCIPLINA - 13/06/2011 17:02
11988



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

I – ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

II – ao lazer popular como forma de promoção social;

III – à promoção e ao estímulo à prática da educação física;

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

V – à proteção e incentivo a manifestações desportivas de criação nacional;

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

AGACIEL MAIA

Deputado Distrital

